



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 841, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Inclui mais um membro no Colegiado de Instrução Processual e Julgamento de Autos de Infração no âmbito da Coordenação Regional da 7ª Região do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. (Processo nº 02125.010688/2016-21).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso de suas competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016, e,

Considerando os termos dos artigos 7º e 8º, da Instrução Normativa ICMBio nº 06, de 1º de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de dar maior eficiência aos Julgamentos de Autos de Infração aplicados pelas Unidades de Conservação vinculadas à Coordenação Regional da 7ª Região em Porto Seguro/BA – CR7;

Considerando a exoneração do Coordenador Regional que é Analista Ambiental lotado na Coordenação Regional de Porto Seguro - BA - CR 7,

RESOLVE:

Incluir o analista ambiental **Rodolpho Antunes Mafei, matrícula SIAPE nº 1574226** no Colegiado de Instrução Processual e Julgamento de Autos de Infração, no âmbito da Coordenação Regional da 7ª Região do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sediada em Porto Seguro/BA, que fora instituído pelo Portaria Nº 792, de 16 de dezembro de 2016, para analisar e avaliar os autos de infração relativos às Unidades de Conservação vinculadas a esta Coordenação Regional, com as mesmas condições e funções elencadas no Parágrafo Único e Arts. 2º, 3º e 4º da Portaria Nº 792, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 21/12/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2301561** e o código CRC **BB1BC97D**.
